



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 38.680.000

LEI Nº 569/93

Dispõe sobre o Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais da Fundação Municipal de Saúde de Arinos-MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Arinos-MG, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovada a transformação, a criação, a extinção, a modificação de nomenclatura e de número de vagas dos cargos de provimento efetivo, nos termos do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - É aprovado o Quadro Geral de Cargos de Carreira Inicial, de provimento efetivo, nos termos do anexo II - Consolidado -, desta Lei.

Parágrafo Único - O provimento dos cargos de carreira Inicial definidos neste artigo, dar-se-á através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arinos-MG.

Art. 3º - A remuneração dos cargos criados e transformados por esta Lei, será acrescida, quando verificada e comprovado o direito adquirido do servidor, das gratificações e adicionais estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arinos-MG, e de demais vantagens constitucionais e outras que vierem a ser estabelecidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Fundação Municipal de Saúde de Arinos-MG.

Art. 4º - A Natureza dos Cargos, a Especificação de Classe, a Política Salarial e a forma de desenvolvimento na Carreira dos Servidores da Fundação Municipal de Saúde, definidos nesta Lei, serão estabelecidos em Lei específica.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 45 (Quarenta e Cinco) dias a contar da data de homologação do Concurso Público Municipal, Projetos de Lei, contendo:

- I - O Plano de Carreira dos Servidores
- II - A Estrutura Administrativa da Fundação Municipal de Saúde

III - O Quadro de Cargos de Provimento de Livre "Nomesação e Exoneração" da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 5º - Os Servidores Públicos Municipais nos termos do artigo 19, do ADCTCF, são estáveis na Fundação Pública Municipal, conforme anexo/relação III, desta Lei, terão seus vencimentos inalterados, independentemente de sua aprovação ou não em Concurso Público para efeitos de efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 38.680.000

Parágrafo Único - Caberá ao Servidor Estável, opção do cargo, obedecendo às especificações técnicas do mesmo, para inscrição em Concurso Público Municipal.

Art. 6º - A Carga Horária dos Cargos definidos por esta Lei, é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ressalvadas as peculiaridades de cada profissão ou função regulamentada, que a Lei defina de forma diferente.

Art. 7º - As despesas advindas da presente Lei, correrão às custas de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos-MG, 07 de Julho de 1.993.

Dr. Antonio Ferreira de Almeida
Prefeito Municipal

Cláudio Marcio Armond
Secretário

ANEXO I

"FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS- MG"
"DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO, MODIFICAÇÃO DE NOMENCLATURA"
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS- MG"

FUNÇÃO PÚBLICA	SITUAÇÃO ATUAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA	
					REMUNERAÇÃO	PROVIMENTO
Atendente de Enfermagem	15	4.954.943,35	Aux. de Enfermagem	08	5.500.000,00	Efetivo
Operador de Raio X	01	4.954.943,35	Extinto	-	-	-
Contador	01	9.909.492,56	Tec. em Contabilidade	01	5.500.000,00	Efetivo
Faxineira	08	3.303.300,00	Ajudante de Ser. Público	10	3.350.000,00	Efetivo
Cozinheira	02	3.303.300,00	Ajudante de Ser. Público	02	3.350.000,00	Efetivo
Lavadeira	02	3.303.300,00	Ajudante de Ser. Público	02	3.350.000,00	Efetivo
Secretaria	01	4.954.943,35	Assist. Administrativo	01	5.500.000,00	Efetivo
Auxiliar de Secretaria	01	4.954.943,35	Aux. Administrativo	01	4.450.000,00	Efetivo
Motorista	01	4.954.943,35	Motorista	02	3.850.000,00	Efetivo
-	-	-	Aux. operacional	16	39.500.000,00	Efetivo
Médico	05	46.246.200,00	Médico	05	39.500.000,00	Efetivo
Dentista	01	-	Odontólogo	02	39.500.000,00	Efetivo
Bioquímico	01	-	Bioquímico	01	39.500.000,00	Efetivo
Enfermeiro	01	-	Enfermeiro	01	39.500.000,00	Efetivo

"FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS- MG"
E Nº DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 38.680.000

A N E X O II

"QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

"FUNDACÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS"

"CARREIRA INICIAL"

CONSOLIDADO

CARGO	VAGA	SALÁRIO JUNHO/93	ESCOLARIDADE
Ajudante de Serviço Público	14	3.350.000,00	Alfabetizado
Auxiliar Operacional	16 (24) (620)	3.850.000,00	Primário
Auxiliar Administrativo	02	4.450.000,00	1º Grau
Motorista	02	5.400.000,00	Primário
Assistente Administrativo	01	5.500.000,00	2º Grau
Técnico em Contabilidade	01	5.500.000,00	2º Grau Espec.
Auxiliar de Enfermagem	08	5.500.000,00	Téc. Específico
Médico	05	39.500.000,00	Superior Espec.
Odontólogo	02	39.500.000,00	Superior Espec.
Bioquímico	01	39.500.000,00	Superior Espec.
Enfermeiro	01	39.500.000,00	Superior Espec.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38.680.000

ANEXO III

"RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE
ARINOS-MG NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DO ADCTCF"

"FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS-MG"

NOME	ADMISSÃO	VENCIMENTO
Antônia Rodrigues Nogueira	04.04.83	3.303.300,00
Joana Pereira de Brito	04.04.83	3.303.300,00
Maria Cistina Silva	01.11.81	4.954.943,35
Maria Gonçalves de Rezende	01.05.82	4.954.943,35
Maria Nila Cardoso do Carmo	01.09.76	4.954.943,35
Maria das Dores Valadares	04.04.83	3.303.300,00
Juracy Cardoso Ramos	01.11.81	3.303.300,00